

CERTIFICADO LOC N°086/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **APSA/ AGRO PECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ 18.239.533/0001-96, Licença de Operação em Caráter Corretivo** para as atividades de Cafeicultura e citricultura; Silvicultura; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 7671425 W e LONG/X 433443 S, no Município de Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 34838/2013/001/2015.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual n° 47.383/2018)

* Relação de Processos de outorga (no verso do certificado).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 05/06/2028.

Varginha, 05 de junho de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

Processo de Outorga nº 01632/2016; Modo de Uso: Barramento sem captação; Volume de acumulação: 5.193,0 m³/ área inundada:0,38ha; Coordenadas: 21°04'38"S e 45°39'11"O.

Processo de Outorga nº 01635/2016; Modo de Uso: Barramento sem captação; Volume de acumulação: 5.645,5 m³/área inundada:0,5041ha; Coordenadas: 21°02'49"S e 45°37'36"O.

Processo de Outorga nº 37824/2015; Modo de Uso: Captação em barramento sem regularização de vazão; Vazão: 0,00056 m³/s Área inundada: 10,533ha; Coordenadas: 21°02'15"S e 45°38'51"O.

Processo de Outorga nº 37826/2015; Modo de Uso: Captação em barramento com regularização de vazão; vazão: 0,00496 m³/s Área inundada: 0,106ha; Coordenadas: 21°01'09"S e 45°38'29"O.

Processo de Outorga nº 37827/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 1,56 m³/h; Coordenadas: 21°03'11,81"S e 45°38'42,65"O.